



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

266

DECRETO Nº 4.968 , DE 14 DE DEZEMBRO DE 1983

Dá nova redação ao artigo 1º do
Decreto nº 4.953, de 17 de novem
bro de 1983

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições le
gais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - O artigo 1º do Decreto nº 4.953, de 17 de novembro
de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento do Municí
pio, um Crédito Suplementar de Cr\$
8.000.000,00 (Oito milhões de cruzeiros), para re
forço do crédito 0201.3254.08472352.60 - Apoio Fi
nanceiro a Estudantes, consignado no orçamento vi
gente".

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publica
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de dezembro de 1983.


JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Muni
cipal de Taubaté, aos 14 de dezembro de 1983.